



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DA VEREADORA GLÓRIA CARRATTE**

**PROJETO DE LEI Nº 032/2013**

**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de empresas prestadoras de serviço no Município de Manaus que divulguem o Disk 100 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços no Município, transporte coletivo, especiais e alternativos, radio táxi, transportes fluviais, hotéis, motéis, bares, restaurantes, lanchonetes, shopping center, rodoviárias, portos, aeroportos e shows a divulgação do disk 100.

Art. 2º. A divulgação deverá ser padronizada com o anúncio “todos contra o abuso sexual de crianças e adolescentes denuncie disk 100”.

Art. 3º. A divulgação desse anúncio será através de adesivos e cartazes.

Art. 4º. Despesas da divulgação ocorrerão por conta das empresas citadas no Art.1º.

Art. 5º. O descumprimento desta lei implicará em notificações, multas em unidades fiscal do município, utilizada da seguinte forma:

I na primeira autuação, notificação e prazo de 30 dias para regularização;

II na segunda autuação aplicar 100 unidades fiscais do Município;

III na primeira reincidência aplicar 200 unidades fiscais do Município;

IV na segunda reincidência aplicar 300 unidades fiscais do Município, com prazo de quitação total de débitos em 90 dias;

V após vencimento cassação do Alvará.

Art. 7º A notificação e autuação serão feitas por conselhos tutelares e secretarias Municipais.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 20 de fevereiro de 2013



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DA VEREADORA GLÓRIA CARRATTE**

**JUSTIFICATIVA**

A violência sexual contra crianças e adolescentes, principalmente as que se referem a violência intra familiar, designada também como abuso sexual doméstico, é um dos temas mais discutidos da atualidade. O que caracteriza o abuso sexual contra crianças e adolescentes é essencialmente o fato de que essa experiência vai além do que eles estão prontos para consentir e para viver.

Violência sexual contra crianças e adolescentes têm de ser analisada em seu contexto histórico, econômico, cultural, social e ético. A história social da infância no Brasil revela que desde o tempo da Colônia as crianças não são consideradas sujeitos de direitos. Situação que vem se reproduzindo por séculos, seja por uma compreensão autoritária do pátrio poder, por concepções educativas baseadas em castigos físicos, seja pelo descaso e tolerância da sociedade com a extrema miséria e com as mais diversas formas de violência a que são submetidos milhões de crianças, pela impunidade dos agressores de crianças, por cortes orçamentários em políticas públicas e programas sociais.

Os adultos estão autorizados socialmente a exercer poder sobre crianças e adolescentes, poder necessário à socialização destes, como por exemplo, o pátrio poder e o poder do professor sobre os alunos. No entanto, é muito importante distinguir o poder violento do poder não violento. O poder é violento quando nega ao violentado seus direitos.

O objetivo deste projeto em nosso Município é manifestar e mobilizar a sociedade em geral para o combate a essa forma de violência, além de estimular a denúncia contra os abusos sexuais de crianças e adolescentes, através do Disk 100, para que culpados por crimes desta natureza sejam detectados e que haja punição. Se cada cidadão contribuir para essa causa com certeza os níveis de abuso diminuiriam.

Portanto, visando a proteção e o amparo às crianças e adolescentes de nossa sociedade é que solicitamos o apoio e aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 20 de fevereiro de 2013

**Glória Carratte  
Vereadora do PSD**

Rua Padre Agostinho Caballero Martin n° 850 – São Raimundo – CEP: 69027-020

EMAIL: [gcarratte@yahoo.com.br](mailto:gcarratte@yahoo.com.br)/ Fone: 3303-2811



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DA VEREADORA GLÓRIA CARRATTE**

**Rua Padre Agostinho Caballero Martin n° 850 – São Raimundo – CEP: 69027-020  
EMAIL: [gcarratte@yahoo.com.br](mailto:gcarratte@yahoo.com.br)/ Fone: 3303-2811**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**GABINETE DA VEREADORA GLÓRIA CARRATTE**